



ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (06/08/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-4/2009, publicado em 15/07/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de São João da Boa Vista/SP, situada na Rua Luiz Preveiro, nº 91 – Jardim São Domingos, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Leandra da Silva Guimarães. Presentes, também, a Sra. Tânia Maria Braido Freitas Marçal, Diretora de Secretaria e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 25/11/2008, fl. 457, carga nº 4533/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 05/08/2009, fl. 195, carga nº 2074/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 25/11/2008, fl. 214, carga do processo nº 547/2002, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 05/08/2009, fl. 143vº, carga do processo nº 473/2009, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 09/12/2008, fl. 39, carga nº 381/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 04/08/2009, fl. 24, carga nº 237/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;



1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados **02** volumes, a partir da primeira segunda quinzena de novembro de 2008, fl. 47, até o último registro na segunda quinzena de julho de 2009, fl. 27;

1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistados **02** volumes, a partir de 26/11/2008, fl. 63vº, diligência no processo nº 1121/2005, até o último registro em 05/08/2009, fl. 41vº, diligência no processo nº 173/2008;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a fl. 17vº, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 25/11/2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 a 2009;
Alvarás de 2008 a 2009;
Mandados Expedidos de 2008 a 2009;
Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a Julho/2009;
Agendas de Audiência de 2008 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 06/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 06/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 1433	112	INI URS	- 6	- 27/10/2009	- 82	- 2ª, 3ª e 5ª	- Manhã
		INI URO	- 7	- 27/10/2009	- 82	- 2ª, 3ª e 5ª	- Manhã/Tarde
(2) 1575		INSTR.	2	29/10/2009	84	2ª, 3ª e 5ª	Tarde
		JULG. (3) EXEC.	18	02/09/2009	27	2ª, 3ª e 5ª	Tarde
			3	27/08/2009	21	2ª, 3ª e 5ª	Manhã

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência às partes se dá nos termos do Enunciado 197 do C. TST.



4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1 LOTAÇÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
2	15 (1)	01, pelo E. TRT 2ª Região	18	02

Obs.:

(1) Um dos servidores do quadro exerce a função de Oficial de Justiça “ad hoc”.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há;

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **710** processos cadastrados, sendo **167** de rito sumaríssimo e **543** de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **446** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **05/08/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **130** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do órgão;

6. CONSTATAÇÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; constatou-se, ainda, que o Juízo profere decisões e despachos com força de guia de retirada, alvará e mandado, agilizando a expedição de citados documentos;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria na data desta correição:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga prazo vencido etc.)
a)	2	Iniciais para autuar	05/08/2009
b)	2	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	05/08/2009
c)	307	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	28/07/2009
c.1)	71	Processos para expedir notificação (somente INSS)	28/07/2009
d)	1	Processos para expedir mandados diversos	05/08/2008
e)	1	Processos para expedir guia de retirada	05/08/2009
f)	1	Processos para expedir alvará	05/08/2009
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	15	Recurso ordinário do rito comum	23/07/2009
i.2	3	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	30/07/2009
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	1	Agravo de petição	03/08/2009
j)	10	Processos com o Assistente de Cálculos:	29/07/2009
l)	793	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	02/06/2009
m)	19	Processos para consulta ao Bacen-Jud	01/07/2009
m.1)	6	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	01/07/2009
n)	16	Petições pendentes de despacho	03/08/2009
o)	275	Petições pendentes de juntada	17/07/2009
p)	133	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	01/07/2009
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	3	Processos aguardando confecção de certidões diversas	22/06/2009
s)	210	Processos aguardando revisão para baixa	09/01/2009

6.3. dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **13 (treze)** audiências de tentativa de conciliação na Execução; Além disso, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**, há pauta específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

6.4. dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud);

6.5. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	1686	756	44,83
2009 ⁽²⁾	1435	518	36,09

Obs.:

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada em **25/11/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

6.6. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **06/08/2009**):

CONHECIMENTO	855
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	2921
TOTAL	3776

Obs.:

- (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1758**), o saldo de processos no arquivo provisório (**487**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**676**).

6.7. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENCÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência;**

6.8. constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9. A Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas; esta Vara do Trabalho teve despesa com o Correio pouco acima da média da 15ª Região em 2008 (R\$4,67 contra R\$3,43) considerado o custo por processo em andamento); informa-se que o custo médio foi apurado dividindo-se o montante da despesa da Vara do Trabalho de Itatiba (R\$12.363,61) por 3.605 processos, ao passo que em São João da Boa Vista a divisão do custo de R\$21.271,80 foi feita por 4.553 processos, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir tal despesa.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1. diante da experiência produtiva constatada em outras Varas, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

7.2. diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.3. nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no arquivo provisório, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do arquivo provisório deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico;**

7.4. consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **20 (vinte)** cargas em aberto, sendo que deste total, **03 (três)** referem-se a MM. Juíza Titular, Dra. Leandra da Silva Guimarães, com carga mais antiga em **22/06/2009**, **09 (nove)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Paulo César dos Santos, com carga mais antiga em 09/06/2009, **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Marcus Menezes Barberino Mendes, com carga mais antiga em **16/06/2009**, **02 (duas)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Luciana Caplan, com carga mais antiga em 03/07/2009, **01 (uma)** refere-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Adriana Custódio Xavier de Camargo, com carga em 03/07/2009, **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Thiago Barbosa de Andrade, com carga em 28/07/2009 e **01 (uma)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Thiago Henrique Ament, com carga em 28/07/2009;

7.5. no Livro de Cargas a Peritos e Advogados, consta, por amostragem, as seguintes cargas em aberto: carga nº **1262/2009**, do processo nº 514/2005, de 25/05/2009, carga nº **1264/2009**, do processo nº 1935/2007, de 20/05/2009 e carga nº **1392/2009**, do processo nº 487/2009, de 05/06/2009; deverá a Secretaria da Vara tomar as providências necessárias para a devolução dos mesmos

7.6. que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu nos Livros de Controle de Diligências dos Oficiais de Justiça e no Livro de Ponto dos Servidores, quanto as anotações de licença e de férias; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169, do CPC (vide Ata da Correição de 2008 – item 7.7)**; ademais, deve ser evitado o uso de corretor líquido, como, por amostragem, fls. 17 vº, do mesmo livro;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

7.7. os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a entrega do mandado ao Oficial, que supera **90 dias** e para a realização da penhora que ultrapassa **170 dias**; além disso, o prazo global extrapola **498 dias**; ademais, merece atenção do Juízo o prazo médio de **248 dias** para entrega do laudo pericial, apontado na tramitação dos processos submetidos ao rito sumaríssimo;

7.8. após consulta de pendências do BACEN-JUD, realizada nesta data, foram detectadas 04 (quatro) ocorrências relativas aos processos n.ºs. **1305/1999, 1647/2007, 1122/2006 e 1594/2004**, em que há valores bloqueados, mas não transferidos para conta judicial; nesta oportunidade, a situação constatada foi prontamente regularizada;

7.9. nesta oportunidade, o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, determinou que os autos dos processos n.ºs. **1280/2000, 1534/2008, 1531/2008, 1315/2001, 1245/2003 e 1645/2007**, fossem entregues à Sra. Diretora de Secretaria, para imediata remessa das cartas precatórias; igualmente, foi entregue o processo **490/2009** para imediato encaminhamento dos ofícios expedidos às fls. 54/56, no que foi prontamente atendido;

7.10. nesta oportunidade, o Corregedor Auxiliar deu ciência ao Juízo do teor da reclamação recebida no protocolo da Corregedoria, a respeito do processo n.º **339/2006**, para as providências que se entender cabíveis; a Corregedoria registra, desde logo, que inspecionou o processo e constatou que inexistente nos autos o despacho mencionado pela requerente, datado de 29/07/2009, que teria revogado a ordem de liberação de valores, registra-se, ainda, que não há qualquer irregularidade na sua tramitação;

7.11. que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.11.1. n.ºs **628/1996, 922/1997 e 1377/1997**, que se encontram no arquivo provisório, pendentes de liquidação, que pode ser realizada pelo Juízo ou perícia;

7.11.2. n.º **1280/2000**, a fim de que seja saneado em razão da certidão de fls. 173vº ter sido lavrada com data posterior àquela lançada na conclusão e despacho de fls. 175 (04/08/2009, 16/07/2009, respectivamente);

7.11.3. n.º **1377/1995**, para deliberações, em razão da ineficácia da notificação de fls. 748, expedida incorretamente, uma vez que os exequentes são o Sr. Perito, a Imprensa e a União;

7.12. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;



7.13. em 120 (cento e vinte) dias o juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.14. tendo em vista as orientações da Comissão Ambiental, quanto a preservação do meio ambiente e o uso racional dos materiais, recomenda-se à Vara que doravante passe a utilizar os livros de capa dura até a última folha, evitando-se o desperdício verificado no livro de controle de diligências dos Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores;

8. **GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências as segundas, terças e quintas-feiras (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com a MM. Juíza Titular e a Sra. Diretora de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2921** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exeqüente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; quanto a pauta de audiências, comprometeu-se a MM. Juíza Titular a estudar um plano a fim de que as audiências dos processos de rito sumaríssimo sejam realizadas no prazo legal; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que continue atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a



liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, deixa-se a recomendação para que o Juízo continue incluindo em pauta processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual, assim como foi detectado em vários dos autos examinados; com relação à letra **“h”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **85** autos em diversas situações processuais, dos quais **70** em execução (**10** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

9.1. Autos retirados do Arquivo Provisório:

	NÚMEROS DOS PROCESSOS							
1996	1242	1393	2475	1720	233	628		
1997	922	1377	1219					
1998	312							

9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1992	340								
1995	1377								
1999	1321	1393	1920						
2000	1280								
2001	519	1315							
2002	1563	287	1655						
2003	1620	629	1571	540	1245	52	459		
2004	1443	1770	491	1526					
2005	1275	496	1562	232					
2006	1268	1305	1706	451	1541	1649	339	1450	
2007	1472	91	454	1383	1352	1645	1666	104	
2008	1376	1210	1126	1037	1165	1169	1534	1531	1480
	127	1665	1336	1821	979				
2009	1317	567	116	115					

9.3. Demais autos:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2008	1026	1786	1736	1076	1059	629			
2009	1447	310	481	1140	803	1255	511	1212	490

10. VISITA: O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos recebeu a visita do Sr. Lázaro Benedito de Lima, que atuou como Juiz Classista nesta Vara, do Sr. José Luiz da Silva, OAB n.º 123.686, Secretário Geral da 37ª Sub Seção da OAB/SP, do Sr. José Henrique Manzoli Sassaron, OAB 178.706, representante dos advogados trabalhistas da OAB local e da Sra. Eliane Avelar Sertório Octaviani, OAB 70.696, que teceram elogios à MM. Juíza Titular; manifestaram a necessidade de reforço do atendimento no balcão nos horários de pico, das 12h00min às 15h00min, bem como a readaptação do horários dos estagiários e, os advogados de Espírito Santo do Pinhal, reivindicaram atendimento no período da manhã, durante a realização das audiências; recebeu, por fim, a visita do Sr. Pérsio Leite de Menezes, OAB 184.462, que conversou sobre a tramitação do processo nº **459/2003**, alegando suposta irregularidade em arrematação por hasta pública; pelo Exmo. Sr. Corregedor Auxiliar foi dito que o mesmo deve se valer do recurso próprio; levadas as reivindicações ao Juízo, este se comprometeu em atendê-las a partir de 15/09/2009, exceto o atendimento no período da manhã por absoluta impossibilidade operacional.

12. ENCERRAMENTO Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, às 16h00min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)

NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional Auxiliar

Recebi cópia da ata,
São João da Boa Vista, 06/08/2009.

(a)

Tânia Maria Braido Freitas Marçal
Diretor de Secretaria